



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO FORNECEDOR RECONHECIDO DE PROVISÕES DE BORDO¹

De acordo com o Regulamento (CE) n.º 300/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho e com os respetivos atos de execução,

Declaro que:

— tanto quanto é do meu conhecimento, as informações contidas no programa da empresa são autênticas e exatas,

— as práticas e os procedimentos estabelecidos neste programa de seguranças serão aplicados e observados em todas as instalações por ele abrangidas,

— o programa de segurança será ajustado e adaptado de modo a ter em conta todas as alterações relevantes que venham a ser futuramente introduzidas na legislação da união, a não ser que a [nome da empresa] informe a Autoridade Nacional de Segurança da Aviação Civil que não pretende continuar a entregar provisões de bordo diretamente às aeronaves (e, por conseguinte, pretende cessar a atividade como fornecedor reconhecido),

— a [nome da empresa] comunicará à Autoridade Nacional de Segurança da Aviação Civil por escrito:

- a) Quaisquer alterações menores do seu programa de segurança, como sejam o nome da empresa, o nome do responsável pela segurança ou os dados de contato, o mais rapidamente possível, no prazo máximo de 10 dias úteis; e
- b) Quaisquer grandes alterações previstas, como sejam novos procedimentos de rastreio, grandes obras de construção que possam afetar o cumprimento da legislação aplicável da União ou a mudança de instalações/ endereço, com uma antecedência mínima de 15 dias úteis em relação à data de início/da alteração prevista,

— para assegurar o cumprimento da legislação aplicável da União, a [nome da empresa] compromete-se a cooperar plenamente em todas as inspeções, sempre que necessário, e a proporcionar acesso a todos os documentos que lhe sejam solicitados pelos inspetores,

¹ Em conformidade com o Apêndice 8-A do Regulamento de Execução 2015/1998 de 5 de novembro.

— a [nome da empresa] comunicará à Autoridade Nacional de Segurança da Aviação Civil qualquer violação grave da segurança e qualquer situação suspeita que possa ser relevante para as provisões de bordo, designadamente qualquer tentativa de ocultar artigos proibidos nas provisões,

— a [nome da empresa] assegurará que todo o pessoal competente recebe formação em conformidade com o capítulo 11 do anexo do Regulamento de Execução (UE) 2015/1998 e tem conhecimento das suas responsabilidades em matéria de segurança, ao abrigo do programa de segurança da empresa; e

— a [nome da empresa] informará a Autoridade Nacional de Segurança da Aviação Civil no caso de:

- a) Cessar a sua atividade;
- b) Deixar de entregar provisões de bordo diretamente às aeronaves; ou
- c) Deixar de poder cumprir os requisitos da legislação aplicável da União.

Assumo total responsabilidade pela presente declaração.

Nome:

Cargo na empresa:

Data: _____

Assinatura: _____